DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Ata 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Terceiro Setor 7
Homologação 7

Poder Legislativo 38
Atos Oficiais 38
Resoluções 38
Atos Legislativos 40
Decreto Legislativo 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Ata

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 27ª (Vigésima Sétima) Sessão Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação do município de Jales-SP, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. Os membros da Comissão reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales, em (30/10/2023) dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a reunião foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, que realizou as saudações de praxe, agradecendo a participação de todos e informou que o objetivo da reunião é de avaliar as documentações enviadas pela gestora da parceria dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, a senhora **Daniela Milhan Marques,** designada pela Portaria nº406/2022 e também pela Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira Pereira, designada pela** Portaria nº690/2023, foram apresentados também os relatórios das visitas realizadas nas OSCs: APAE, SACRA e AACAJ, vale salientar que estava previsto uma visita também na OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, porem não foi possível devido a grande quantidade de casos de COVID na instituição. Após análise dos documentos e esclarecimentos em conjunto a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO** dos termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Batista Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três **(08/11/2023)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº 016/2023**, de 01/11/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências: Correspondências Recebidas:** Prot. nº 085 - Solicitação da cópia do ofício do CONANDA; Prot. nº 086 - Informações da Primeira Infância CRAS; Prot. nº 087 - Substituição de membro que representa a OSC AACAJ; Prot. nº 088 - Folha de frequência dos Conselheiros Tutelares referente a setembro e outubro; Prot. nº 089 - Requerimento de exoneração de Conselheiro Tutelar; Prot. nº 090 - Solicitação de posição quanto a inscrição da RASC; Prot. nº 091 - Solicitação de posição quanto a inscrição do CIEE; Prot. nº 092 - Informações da Primeira Infância enviadas pela Polícia Civil. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 068 - Resposta referente à pedido de denúncia; Ofício nº 069 - Levantamento de informações para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância; Ofício nº 070 - Indicação de membro para composição do Comitê Municipal de Imunização; Ofício nº 071 - Encaminha resposta referente regularização de Fundos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente; Ofício nº 072 - Resposta a promotoria acerca das visitas realizadas nas OSC's; Ofício nº 073 - Encaminha denúncia de ouvidora à Administração; Ofício nº 074 - Encaminha denúncia de ouvidora à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ofício nº 075 - Encaminha denúncia de ouvidora à Conselho Tutelar ; Ofício nº 076 - Solicita convocação do conselheiro tutelar considerando o pedido de exoneração conselheiro Tutelar; Ofício nº 077 - Devolutiva sobre a parceria firmada com APAE; informando que já sendo tomada as devidas providencias; Ofício nº 078 - Solicita a administração a exoneração Conselheiro Tutelar, a pedido, informando que não há nenhum impedimento. **Item Quarto - Orientações bem como Ações e Parcerias referente a Imunização das Crianças do município;** A Presidente apresenta ao conselho dados sobre a cobertura vacinal no município, e informações obtidas em reunião realizada pelo Comitê de Imunização Municipal, solicitando parceria com as OSC's, pra que seja solicitado junto a matricula e rematricula atestado de regularização de vacinal das crianças e adolescentes que frequentam as entidades. Foi solicitada ainda ideias para ampliar a cobertura vacinal no município. **Item Quinto - Deliberação referente a Análise da Documentação da Entidade RASC, para certificação junto ao CMDCA;** A Presidente informa que a documentação fora recebida e será analisada, para que possa ser emitida a certificação.**Item Sexto - Visita à sede do Conselho Tutelar para acompanhamento dos trabalhos;** A Presidente apresenta aos membros uma planilha para ser implantada aos Conselheiros Tutelares, para que seja melhor realizado o acompanhamento dos mesmos, visto as dificuldades encontradas para realizar visita periodicamente para fiscalização. A partir de 2024 será acionada trimestralmente a comissão de fiscalização para realizar as visitas ao Conselho Tutelar e OSC's. Foi sugerida enviar pelo ofício a Administração para contratação de um servidor de concursado, da parte administrativa e um motorista para o Conselho Tutelar. Foi sugerido ainda que os conselheiros tutelares passem a registrar o ponto biométrico no paço municipal, ou que seja realizada a aquisição de um relógio de ponto biométrico, para melhor controle, inclusive dos bancos de horas dos plantões, outrossim a importância de justificar a presença do veiculo oficial na casa dos conselheiros em plantão, visto que o ponto biométrico registrado comprova a atuação em regime de plantão. **Item Sétimo - Processo Seletivo acerca do RH do CIACA;** A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Aline Alves apresentou aos membros as dificuldade que estou sendo encontradas para implantação do Centro Integrado de Atendimento á Saúde Mental a Crianças e Adolescentes - CIACA, sugeriu algumas proposta de alteração no plano de trabalho; Diante do exposto o conselho entendeu que por ser em processo de implantação, o qual serão necessários vários ajustes, que as soluções apresentadas poderão ser efetuadas a contento para que o plano possa ser executado, e que dado os ajustes que se fizerem necessários os mesmos contarão do aditamento a ser efetuado para o segundo ano do projeto. **Item Oitavo - Assuntos Gerais:** O Sr. Luis Donizetti Pomim sugeriu que a Secretaria Municipal de Fazenda registre no campo descritivo na nota de empenho global e liquidação a

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

resolução do CMDCA que autorizou a parceria e outras aquisições. A Presidente apresenta o calendário para o ano de 2024 e mesmo foi aprovado pelos presentes. **Item Nono - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente, Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados e os convidados Luís Donizetti Pomin e Sandra Emer Barros Pereira:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Pérola Maria Fonseca Cardoso Luana Lourenço da Silva	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Danilo Reinaldes Souza Nascimento	P A
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	A
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	P

Eu, Aline Alves de Oliveira, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 08/11/2023.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Aline Alves de Oliveira
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2023. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

Torna-se público o calendário de reuniões para o ano de 2.024 do respectivo conselho, as Sessões Plenárias se realizarão Ordinariamente, nas datas citadas e Extraordinariamente, quando necessário, obedecendo ao quórum mínimo para o caráter deliberativo, ocorrerá de forma presencial ou remota sempre respeitando as medidas de segurança, na sala de reuniões, sito Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP.

CALENDÁRIO 2024		
Mês	**Dia**	**Hora**
Janeiro	31	08h30min
Fevereiro	28	08h30min
Março	13	08h30min
Abril	10	08h30min
Maio	08	08h30min
Junho	12	08h30min
Julho	31	08h30min
Agosto	14	08h30min
Setembro	11	08h30min
Outubro	09	08h30min
Novembro	13	08h30min
Dezembro	11	08h30min

TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA
Presidente do CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três **(08/11/2023)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 016/2023**, de 01/11/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Pérola Maria Fonseca Cardoso	
	S	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T	Renato Bigotto	
	S		
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	
Visitantes Conselho Tutelar		Sandra Emen Barros Pereira	
FMIJ		Luis Donizetti Pomin	

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o parecer parcial do 3º Quadrimestre, da prestação de contas de repasse a Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, Terceiro Setor da gestora da parceria, Termo de Colaboração (TC) nº02/2020, autorizado pelo Processo nº11/2019, Inexigibilidade de Chamamento nº05/2019 - Termo de Aditamento nº01/2021 Recurso FMIJ- Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA e o Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales.

AI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL DE 2022/2023

SACRA

Processo n°	11/2019
Inexigibilidade n°	05/2019
Instrumento da Parceria e n°:	Fomento nº 05/2019
Entidade Beneficiada:	Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 60.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	*16/02/2022 - 10.000,00* *25/04/2022 - 10.000,00* *14/09/2022 - 5.000,00* *04/10/2022 - 20.000,00* *03/11/2022 - 5.000,00* *13/12/2022 - 5.000,00*
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude, para a execução do serviço de 50 crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos.
Data de Assinatura do Termo:	25/03/2022
Vigência do Termo:	12 meses
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

02 – Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A meta é atender 50 ciranças e adoslecentes em situação de vunerabilidade social, econômica, de risco pessoal, em situação de violência e trabalho infantil, bem como, acolhimento e acompanhameto dos usuários e seus familiares, desenvolvento atividades que visam na educação cultural e social desses usuários.

As atividades desenvolvidas são o acolhimeto e atendimento individual e em grupo por parte de um profissional. São executadas oficinas, como as oficinas pingo de gente, vagalume e mágico de Oz, oficinas essas voltadas a cultura, dança e música. Também são ofertados atividades esportivas e recretivas com foco em socioedução e psicossociais.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita in loco:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:
( ) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
(x) Atendeu parcialmente.

Observações:

Relativo a prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, compreendido entre os meses de janeira à abril de 2022. foi apontada um erro nas emissões das notas ficais foram pagas dentro da vigência, porém, a emissão da nota foi realizada depois do termino da vigência. A OSC foi orientada e notificada pela Prestação de Contas, visando uma concordância entre o anexo e o extrato bancário. Também foi orientado que corrigisse-se nos anexos alguns valores.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?
(x) Sim
( ) Não

Observações:
A Osc realizou pesquisa qualitativa e quantitativa do seu público alvo.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?
Satisfatórios, familiares se sentem acolhidos pela instituição.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:
Apesar dos erros apontados na parte financeira da prestação de contas, a OSC cumpriu com o objeto da parceria sem comprometer com o objetivo e as metas estabelecidas pela instituição.

02.8. Parecer Técnico
A OSC, cumpriu com o objeto da parceria de modo satisfatório, portanto, aprovo a prestação de contas

03. Análise da Execução Financeira do Objeto
03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:
(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?
( ) Sim
( ) Não
(x) Parcialmente
Observações: Houve atraso na entrega da documentação.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?
(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?
(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim

( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares
Observação: Os erros apontados foram justificados e sanados.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim
(x) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
(x) Sim
( ) Não
Observações: Nota fiscal pagas emitida depois da vigência, erro em alguns anexos como data de repasse, saldo do exercício anterior, recursos próprios da entidade.

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim
(x) Não

03.9.1.Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado. (exemplo)

03.10. Parecer

Apta a ser aprovada, a OSC sanou todas as inconsistência apontadas pela funcionária responsável em analisar a parte financeira da prestação de contas.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.775/2017.

Considerando os documentos analisados na execução da parceria; considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: a Osc cumpriu com as metas e com o objeto, sanando as irregularidades.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:
( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:
( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

Jales – SP, 16 de outubro de 2023

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | prestacaodecontasjales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38-2023

Notificado: DANIELA MILHAN MARQUES

Senhor Gestor,

Relativo a prestação de contas do exercício de 2022, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº. 05/2019, Termo de Colaboração nº. 02/2020, 2º Termo Aditivo ao T.C. 02/2020, assinado em 25/03/2022 com vigência para 30/04/2023, foi observado o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Corrigir nos anexos Data do repasse do mês de dezembro – 13/12/2022. Saldo do exercício anterior – R$ 11.988,81 Total de recursos públicos – R$ 67.848,44 Recursos próprios da entidade parceira – R$ 135,24

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para maiores orientações.

Jales, 25 de setembro de 2023.

LAIS DANTAS N. MARTINELI
Chefe de Setor
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2022 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, cujo repasse de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº.05/2019, Termo de Colaboração nº 02/2020, Termo Aditivo n. 01-20213.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Coclusivo do Repasse a Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, e Análise de Prestação de Contas ao Terceiro Setor da Gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº02/2020 - Chamamento Público Nº05/2019, 2º Termo de Aditamento nº02-2020 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA Município de Jales e o FMIJ – Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales.

AII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – SACRA

Processo n°	11/2019
Inexigibilidade n°	05/2019
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 05/2019
Entidade Beneficiada:	Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 60.000,00
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	14/09/2022 – 5.000,00 04/10/2022 – 20.000,00 03/11/2022 – 5.000,00 13/12/2022 – 5.000,00 15/03/2023 – 20.000,00 17/04/2023 – 5.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude, para a execução do serviço de 50 crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 15 anos.
Data de Assinatura do Termo:	25/03/2021
Vigência do Termo:	12 meses
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

02 – RELATÓRIO

A OSC Sacra tem como objetivo atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, são ofertados atividades de recreação, esportivas e culturais em período inverso ao escolar. É oferecido espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização, convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, contribuindo para a prevenção e proteção as situações de vulnerabilidades social e pessoal.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, contato com whatsapp, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, bem como o monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por esta(e) servidor(a), constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Metas	Etapas	Ações
Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, econômica, risco pessoal, situação de violência e trabalho infantil	1ª etapa: Atender crianças e adolescentes que já estão inseridos nas atividades do projeto, atender demandas encaminhadas pela rede socioassistencial e busca ativa	Acolhimento, atendimento individual e em grupo, acompanhamento dos familiares e visitas domiciliares
Organização dos grupos	2ª etapa: Organizar os grupos por faixa etária	Planejar as oficinas pingo de gente; oficina vagalume e oficina mágico de Oz
Planejamento	3ª etapa: Atividades e ações desenvolvidas	Atividades esportivas, recreativas, culturais, lazer e socioeducativas. Ações preventivas e psicossociais
Acompanhamento dos	4ª etapa: Acompanhamento	Reuniões para

usuário e familiares	dos usuários atendidos pelo projeto e seus familiares	discussões de casos que necessitam de acompanhamentos mais sistemático. Reuniões com famílias e vistas domiciliares. Encaminhamento a rede socioassistencial
Atividade técnico operacional	5ª etapa: Instrumentais	Manter os prontuários organizados, relatório de atividades e prestações de contas de forma precisa

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que: A OSC SACRA atende 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, propiciando melhoramento na integração social, fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

D – Satisfação do Público

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade e acompanhamento através das visitas institucionais a OSC, a instituição realiza pesquisa de satisfação juntamente com seus usuários e familiares, constatou-se que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela OSC SACRA.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

As ações e metas que foram objeto da parceria apresenta potencial socioafetivo, sustentabilidade e continuidade, inclusive realização de outras parcerias, captação de recursos próprio de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia toda a instituição.

04. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento do objeto da parceria, emito aprovação da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 16 de outubro de 2023

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

1º Quadrimestre (maio a agosto 2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | prestacaodecontasjales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36-2023

Notificado: DANIELA MILHAN MARQUES

Senhor Gestor,

Relativo a prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, compreendido entre os meses de maio à agosto de 2022, da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº. 05/2019, Termo de Colaboração nº. 02/2020, 2º Termo Aditivo ao T.C. 02/2020, assinado em 25/03/2022 com vigência para 30/04/2023, foi observado o que segue:

Considerando as correções solicitadas na notificação 35-2023, relativas ao terceiro quadrimestre (janeiro à abril 2022), oriento que sejam alteradas as informações dos anexos contábeis deste quadrimestre, visando a concordância entre o anexo e o extrato bancário.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Saldo em 30/04/2022 – R$ 12.321,23 Recursos repassados no quadrimestre: R$ 0,00 Rendimento de aplicação financeira no quadrimestre: R$ 175,11 Total de receitas: R$ 12.496,34 Total de despesas: R$ 12.050,28 Valor autorizado para aplicação no próximo quadrimestre: R$ 446,06
2	Fornecer cópia do extrato e do investimento do mês de junho completo, de 1 a 30
3	Justificar o pagamento da NF 277, emitida em 25/01/2022, no valor de R$ 800,00, no dia 02/05/2022. Considerando que o 1ª termo aditivo se encerrou em 28/04/2022 e o 2º termo aditivo se iniciou em 25/03/2022.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para maiores orientações.

Jales, 22 de setembro de 2023.

LAIS DANTAS N. MARTINELI
Chefe de Setor
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

2º Quad (setembro a dezembro 2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | prestacaodecontasjales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37-2023

Notificado: DANIELA MILHAN MARQUES

Senhor Gestor,

Relativo a prestação de contas do segundo quadrimestre do exercício de 2022, compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2022, da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº. 05/2019, Termo de Colaboração nº. 02/2020, 2º Termo Aditivo ao T.C. 02/2020, assinado em 25/03/2022 com vigência para 30/04/2023, foi observado o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Todas as notas fiscais estão sem carimbo. Carimbar as notas fiscais originais indicando o termo, extrair cópia e carimbar confere com original na cópia.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para maiores orientações.

Jales, 22 de setembro de 2023.

LAIS DANTAS N. MARTINELI
Chefe de Setor
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando a apresentação de documentos, sanando as irregularidades apontadas pela notificação administrativa n. 36/2023, quanto a análise da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2022 (maio a agosto/2022), considerando a assinatura do 2º termo aditivo em 25/03/2022 vigente até 30/04/2023, com a OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, cujo saldo do repasse do quadrimestre anterior era de R$ 12.321,23 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº.05/2019, Termo de Colaboração nº 02/2020, 2º Termo Aditivo, assinado em 25/03/2022 vigente até 30/04/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando a apresentação de documentos, sanando as irregularidades apontadas pela notificação administrativa n. 37/2023, quanto a análise da prestação de contas do segundo quadrimestre de 2022 (setembro a dezembr/2022), considerando a assinatura do 2º termo aditivo em 25/03/2022 vigente até 30/04/2023, com a OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, cujo repasse de R$ 35.000,00 (trinta e cinto mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº.05/2019, Termo de Colaboração nº 02/2020, 2º Termo Aditivo, assinado em 25/03/2022 vigente até 30/04/2023.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Anual Repasse a Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, e Análise de Prestação de Contas ao Terceiro Setor da Gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº02/2020 - Processo Nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Sociedade Assitencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA Município de Jales e o FMIJ – Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 3º QUADRIMESTRE DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 02/2020

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 18 de Julho de 2023.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, CNPJ: 50.555.622/0001-54.

A Prestação de Contas foi efetuada em 15 de Junho de 2023, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Rua Iguaporé, 1253, Jardim São Judas Tadeu, Jales/SP 15700-772

CNPJ: 50.555.622/0001-54

Telefone: (17) 98832-2398

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Oficinas de esporte e recreação e cultura, projeto "Corpo e mente em movimento", ofertado a 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

Nº do Processo: 11/2019 **Chamamento Público:** 05/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Termo de Colaboração: 02/2020
Vigência: 12 meses
Valor Repassado: 60.000,00
Data da Assinatura: 28/04/2021
Termo de Aditamento: 01/2021
Recurso: Municipal

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
14/09/2022	5.000,00	5.000,00
04/10/2022	20.000,00	20.000,00
03/11/2022	5.000,00	5.000,00
13/12/2022	5.000,00	5.000,00
15/03/2023	20.000,00	20.000,00
17/04/2023	5.000,00	5.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (25.000,00) Aplicação financeira (427,89) Saldo período anterior (R$ 21.607,42)	47.035,31	25.906,63
Recursos Próprios	00,00	
TOTAL	**47.035,31**	**25.906,63**

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, certidão emitida no dia 9 de outubro de 2023, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação parcial do 3º quadrimestre de 2022/2023, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 02/2020, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 25.906,63 (vinte e cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos) referente ao repasse do 3º quadrimestre. restando um valor de R$ 21.128,68 (vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas parcial do 3º quadrimestre**, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração 01/2021, uma vez que a OSC SACRA cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 16 de outubro de 2023

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | prestacaodecontasjales@gmail.com

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35-2023

Notificado: DANIELA MILHAN MARQUES

Senhor Gestor,

Relativo a prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, compreendido entre os meses de janeiro à abril de 2022, da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº. 05/2019, Termo de Colaboração nº. 02/2020, Termo Aditivo 01/2021, assinado em 28/04/2022 com vigência para 28/04/2022, ressalto que o quadrimestre em questão teve sua certidão de regularidade emitida pelo responsável anterior deste setor e homologada, entretanto, com entrega dos demais quadrimestres, foi observado o que segue:

Considerando que a o primeiro termo aditivo tem sua vigência compreendida entre 28/04/2021 à 28/04/2022 e que as notas fiscais pagas no dia 29/04/2022, foram emitidas antes de 28/04/2022, oriento que estas despesas sejam inseridas nos anexos contábeis deste quadrimestre, visando a concordância entre o anexo e o extrato bancário.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Saldo em 31/12/2021 – R$ 12.124,05 Recursos repassados no quadrimestre: R$ 20.000,00 Rendimento de aplicação financeira no quadrimestre: R$ 203,86 Total de receitas: R$ 32.327,91 Total de despesas: R$ 20.006,68 (enviar cópias das despesas com carimbo indicando recurso na original e confere com original na cópia) Valor autorizado para aplicação no próximo quadrimestre: R$ 12.321,23

Sem mais para o momento, permaneço à disposição para maiores orientações.

Jales, 22 de setembro de 2023.

LAIS DANTAS N. MARTINELI
Chefe de Setor
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Considerando a apresentação de documentos, sanando as irregularidades apontadas pela notificação administrativa n. 35/2023, quanto a análise da prestação de contas do terceiro quadrimestre da parceria (janeiro a abril/2022), com a OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA.

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, cujo repasse de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2019, Chamamento Público nº.05/2019, Termo de Colaboração nº 02/2020, Termo Aditivo n. 01-2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de outubro de 2023.

Laís Dantas N. Martinelli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Termo de Aditivo nº01/2021 - Inexigibilidade, Processo nº17/2021 - Recurso Municipal, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

A IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER FINAL DE REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 17/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 03 de maio de 2023, sendo esta efetuada 03 de maio de 2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 17/2021 **Inexigibilidade de Chamamento Público:** 17/2021

Termo de Colaboração: 01/2021 **Data da Assinatura:** 17/12/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Recurso: Municipal

Valor Repassado: R$ 180.360,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
02/03/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
02/03/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
04/03/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
04/04/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
02/05/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
01/06/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
04/07/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
01/08/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
01/09/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
04/10/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
01/11/2022	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
07/12/2022	R$ 15.360,00	R$ 15.360,00	R$ 15.360,00
Total	**R$ 180.360,00**	**R$ 180.360,00**	**R$ 180.360,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos e Material de Consumo	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeiras (R$ 115,21)	R$ 180.475,21	R$ 180.474,99
Recurso Próprio	R$ 19.174,24	R$ 19.174,24
TOTAL	**R$ 199.649,45**	**R$ 199.649,24**
Valor Devolvido ao Órgão Público		**R$ 0,22**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico, Watssap (registro das atividades por meio de grupo) e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	lista nominal dos atendidos
Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 4: Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	Meta atingida	Registro fotográfico, visita e Watssap
Meta 5: Atendimento Individual e grupal	Meta atingida	Visita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Meta 6: Ações voltadas para o Entretenimento	Meta atingida	Registro fotográfico e Watssap
Meta 7: Desligamento do Idoso na OSC	Meta atingida	Lista Nominal dos Atendidos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, bem como da análise do relatório de execução do objeto e execução financeira, encaminhado pela OSC através da prestação de contas, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC utilizou corretamente o valor repassado, sendo R$180.360,00, devolvendo ao FMAS a quantia total de R$ 0,22, referente a saldo remanescente;
- A OSC cumpriu com o objeto e metas pactuadas no Plano de Trabalho;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

VI - PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, de 30 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas final, relativo ao exercício de 2022 do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, cujo repasse de R$ 180.360,00 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta reais) foi autorizado pelo Processo nº. 17/2021, Inexigibilidade nº. 17/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021, formalizado em 17/12/2021, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, está apta a ser aprovada.

Jales, 11 de setembro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Apoio de Combate ao Câncer em Jales.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jales, a Frente Parlamentar de Apoio de Combate ao Câncer, com o objetivo de apoiar e contribuir com a organização, fortalecimento e a ampliação de políticas públicas voltadas ao apoio ao combate do câncer.

Art. 2.º A adesão à Frente Parlamentar de Apoio de Combate ao Câncer fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Jales e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3.º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, observado o Termo de Adesão.

Art. 4.º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5.º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - Prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;
II - Objetivos;
III - Relação dos membros efetivos.

Art. 6.º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7.º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Jales, ou em outro local adequado.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

Art. 8.º A Câmara Municipal de Jales disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9.º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 06 de novembro de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

=: DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 288, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **Processo TC-002862.989.20-9**, relativo às contas anuais do exercício de 2020, bem como a decisão da Câmara Municipal de Jales sobre a questão.

Câmara Municipal de Jales, em 08 de novembro de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

=: DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES :=

Em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023, o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023 – Aprova em sua íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo TC-002862.989.20-9**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jales, foi aprovado com a seguinte votação: 10 (dez) favoráveis.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2023

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jales.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC-002862.989.20-9**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 06 de novembro de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br
Site: www.jales.sp.leg.br

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PARECER

TC-002862.989.20-9
Prefeitura Municipal: Jales.
Exercício: 2020.
Prefeito: Flávio Prandi Franco.
Advogado: Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇOES. Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ensino, magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Recomendações. Controle interno. Alterações orçamentárias. Gestão de pessoal. Informações ao sistema AUDESP. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002862.989.20-9.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **22 de novembro de 2022**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Jales, relativas ao exercício de 2020.

Recomendou, outrossim, à margem do parecer e por ofício, que o município atente para as correções devidas, conforme manifestação do Ministério Público de Contas, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da Lei Complementar nº 709/93.

Determinou, ainda, à Fiscalização competente que, em próxima inspeção, certifique o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO; ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-CF8G-8HUX-73QH-6910

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2023

Concede a Medalha XV de Abril à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Caseli Iglesias Freitas e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril à Ilustríssima Senhora **Maria Aparecida Caseli Iglesias Freitas**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales e toda região, reconhecidamente na busca de arrecadação, realização de campanhas e excepcional trabalho que vem desenvolvendo junto a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer da Região de Jales/SP - AVCC, trabalhando pelo Hospital de Amor e pela Segunda Edição do Projeto "Desapego por Hamor", realizado em 1º de outubro de 2023.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 06 de novembro de 2023.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br